

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001302

LOCAL DE ENTREGA: Av. Jornalista Alberto
Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura
do número 36

DATA DE ENTREGA: 11/12/2015

=====

SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA

Quantidade: 10 (dez)- Perfil: Pessoas do sexo masculino e feminino com idade acima de 18 (dezoito) anos

Função: Realizar serviços de conservação e limpeza das áreas do evento e realizar a separação dos resíduos-

Período: 05 (dias) dias (Dias 27/01 a 31/01, e um dia pós evento, 01/02)

Carga Horária:

28/01 = 14h as 19h

29/01 = 7h as 19h e 4 pessoas das 19h as 23h

30/01 = 7h as 19h e 4 pessoas das 19h as 23h

31/01 = 7h as 15hs

01/02 = 08:00 as 17:00

Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada

Uniforme: Jaleco Fornecido pela CBV (OBS: Obrigatório uso de Tênis)

Obs.: Todo o material de limpeza (Vassoura/ Rodo/ papel/produtos/sacos de lixo) deverá ser fornecido pela empresa contratada.

LISTA DE MATERIAL:

300 sacos de lixo pretos de 100 litros PRETO

10 Veja10 Alcool

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

2 Alcool Gel
80 Panos
10 Vassouras
5 Pá de Lixo
10 Rodos
2 Limpa Vidro
Luvas para manuseio

Apresentação na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura do número 360, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).